



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1814/2006  
DE 20 DE ABRIL DE 2006**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no índice de 10% (dez por cento), a contar de 1º de abril de 2006, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2006.

Art. 2º. As despesas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2006**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE ABRIL DE 2006.

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 20 DE ABRIL DE 2006

Elmo Centenaro  
Secretário da Administração

